



Processo nº 2162/2022

ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Aquisição de cota patrocínio para a realização do 1º Búzios Jazz Festival.

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo, com indicação no item 3.4.1 (fls 153) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de Licitação fulcrada no Art 25-Caput da Lei Federal 8.666/93; (fls 150)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 181);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 191)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA, ora patrocinada, no valor de R\$ 600.000,00. (fls 195)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e recomendação quanto à materialização e aferição da contrapartida apresentada.*
- *Reserva orçamentária (fls 203)*
- *Manifestação do ordenador de despesa quanto ao valor praticado e reinvidicação do processo para ratificação. (fls 205 a 209)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o presente processo para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de inexigibilidade de licitação com a empresa **LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA, ora patrocinada, no valor de R\$ 600.000,00** fulcrado no artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2022.

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação